



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 150

de 17 de outubro de 1 968

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Ncr. \$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE CRUZEIROS  
NOVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secção da Despesa da Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Ncr. \$ 189,00 (Cento e oitenta e nove cruzeiros novos), para pagamento de um jogo de canetas Sheffrs, concedida ao dinâmico Prefeito Municipal de Sertãozinho, Sr. Antonio Paschoal, pelos relevantes serviços / prestados a êste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da verba código 4/3.1.2.0-49 - Material de Consumo - I - Serviço de Estradas de Rodagem, do orçamento vigente, que não será utilizada no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. O Secretário a faça publicar.

CARLOS ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL